

Orgam de maior circulação nesta zona. Telephone, 270.

A GAZETA

Redacção, administração e officinas: Rua Abelardo Cesar, 13-

Jornal independente, defensor dos interesses do municipio

DIRECTOR-PROPRIETARIO — José Benedicto da Motta

COLLABORADORES — Diversos

JURY

De conformidade com o edital expedido pelo juiz de direito da comarca, teve inicio no dia 27 do corrente, a sessão periodica do jury local, tendo nesse dia subido ás berras do tribunal o reu Luiz Bertassoli, por crime de homicidio praticado na pessoa de Joaquim Villas Boas.

Presidiu a sessão o m. juiz de direito de comarca — exmo. sr. dr. Antonio Meira Netto, occupando o cargo de representante da justiça publica, o sr. dr. Milton Cotrim de Avellar, competente promotor publico e servindo como escrivão, o sr. João Pessanha.

Serviu como accusador particular o sr. dr. Manoel de Almeida Vergueiro e como patrono do reu o sr. dr. Dolor de Brito, residente em Andradras.

Os trabalhos tiveram inicio ás 12 horas.

Procedido o sorteio o conselho ficou constituído dos srs. João Raymundo, Waldomiro Lomonaço, João Mangilli, José Benedicto Carvalho Mendes, João Franco Fernandes, Luiz Bonassé e João do Nascimento Rosa.

Dada a palavra ao organ do ministerio publico, este pronunciou forte accusação que terminou pedindo a condemnacão do accusado na grau maximo. Em seguida, com a palavra o advogado particular de accusação, s. s. permaneceu na tribuna por mais de uma hora, proferindo um libello fortissimo contra o reu. A oração deste, que por vezes tornou-se acalorada, findou pedindo as penas do libello.

Assomando a tribuna de defesa, o advogado do reu iniciou a sua oração, que foi um trabalho de folego. S. s. que desenvolvem uma these muito interessante, dis-

cutiu o caso do novel do crime e citou alguns exemplos que julgou oportunos em favor de seu constituinte, pedindo a sua absolvição baseada na perturbacão do sentido e da intelligencia.

Houve replica e tropelia.

Para a sala secreta, o conselho de sentença de lá retornou ás 20 horas, com a absolvição do accusado por 4 votos contra 3.

Não se conformando com a decisão do jury, o dr. promotor appellou para novo julgamento, tendo igual gesto o m. juiz, que appellou ex-officio. Como o reu não houvesse se apresentado espontaneamente á prisão, o mesmo aguardará o pronunciamiento da Corte de Appellação, preso na cadeia publica local.

No dia seguinte, ás 19 e meia, proseguiram os trabalhos, tendo se submettido á julgamento o réu João Firmino, por crime de morte, occorrido na Fazenda Santa Rita, deste municipio.

Como patrono do reu serviu o sr. dr. Amando Ribeiro Vergueiro, por nomeação do m. juiz presidente do tribunal, visto o accusado não dispor de recursos para constituir advogado.

Procedido o sorteio, foram aceitos para a constituicão do conselho, os srs. Waldomiro Lomonaço, Durval Teixeira Junior, Laurindo Marques Branco, José Benedicto da Motta, João Ferretti, José Pinto Martins Junior e Adelardo Ahayde.

Com a palavra o representante da justiça publica, pronunciou este forte libello contra o accusado, que terminou com um vehemente apello aos membros do conselho de sentença, para que estes no seu vereditum applicassem a pena que o mesmo merecia, a seu ver a maxima que as nos-

sas leis permitem.

Dada a palavra ao advogado de defesa, proferiu s. s. uma bella peça oratoria, tendo, depois de analysar a natureza do delicto, lido opinões de mestres no direito, seguindo as quaes, no seu entender, o accusado agrava perturbado do sentido e da intelligencia.

Houve replica e tropelia, para em seguida o conselho recolher-se á sala secreta, de onde retornaram ás 22 e meia horas, com a condemnacão do réu a 6 annos de prisão celular, que será cumprida na penitenciaría do Estado.

Findo os trabalhos, o m. juiz dirigiu uma saudação ao conselho de sentença, elogiando a sua conducta, que considerava digna, estendendo-se ainda a todos os jurados que sem distincção mostraram-se pontuaes no cumprimento de seus deveres. S. excia. enalteceu ainda a digna promotoria publica, o illustre patrono do accusado, o escrivão do jury e finalmente os officiaes de justiça.

O digno magistrado manifestou ainda a sua admiracão á cultura do nosso povo, para em seguida despedir-se dos jurados com cordeliaidade, confiante de que as suas conductas serenas não se modifiquem no futuro para a maior consolidacão da nossa estrutura moral e civica.

V. S. dando preferencia a

Alfaiataria do Globo

terá sempre um tenor de roupa do seu gosto.

Milote de Brito

Diritta 27

Aberração judiciaria

JOSÉ BENEICTO DA MOTTA

O Superior Tribunal de Justiça Eleitoral acaba de negar por unanimidade de votos, o pedido de registro da Acção Monarchista do Brasil. Igual gesto teve essa alta corte de justiça quando se pleiteou perante a mesma o registro do Partido Comunista. Não sou opolagista das idéas de nenhum desses systemas de governo, que têm por finalida-de modificar o nosso regime, que apesar de ser falho, é o melhor e o que mais se adapta com a indole do povo brasileiro. Entretanto, entendo que dentro da liberal democracia, todas as idéas devem ser livres, uma vez que seus executores não se afastem da ordem, nem a conselhem os seus adeptos a se valerem da força para o anniquilamento da nossa forma de governo, que applicada na sua verdadeira essencia é uma barreira inexpugnavel alçada na convicção de um povo. Os senhores ministros do S. T. E., entretanto, não olham por esse prisma e assim de-gollam logo no nascedouro a pretensão aliás justa, de cidadãos que, errados os criterios aspiram um Brasil maior. Num culto solenne á democracia, pouco importa saber se este ou aquelle regime é bom ou é mau. O que nos cumpre é auscultar os verdadeiros anseios do povo, fazendo prevalecer a vontade soberana. As resoluções do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral em face do pretenso registro do P. Comunista e da Acção Monarchista do Brasil vão de encontro ás nossas proprias instituições, como veremos adiante. Negando o registro da Acção Monarchista, os ministros da citada corte de justiça eleitoral basearam-se no paragrapho

5.º do artigo 178, da Constituição Federal. Ora, este dispositivo, que trata da hypothese da nossa carta magna sofrer emendas, diz: "5.º Não serão admitidos como objecto de deliberação, projectos tendentes a abolir a forma republicana federativa". Parece-me que as razolões apresentadas pelos srs. ministros não podem se es-tribrar neste dispositivo da Constituição, uma vez que o registro da citada organizaçáo não tem ligação alguma com o mesmo, que apenas não admite como objecto de deliberação nenhum projecto tendente a abolir a forma republicana federativa. E nem seria possível que a nossa Carta Política que diz que "todos os poderes emanam do povo", permitisse o fuzilamento de uma idéa nascida de uma particula desse mesmo povo, que raciocina, sabendo portanto collocar á margem aquillo que lhe possa ser pernicioso. Tolher a manifestação do pensamento é desviar-se da verdadeira democracia. Miremos nos exemplos que nos dá a Franca democrata. Transporemto-nos á heroica Grecia e veremos então que os nossos juizes não estão senão justos ao impedir a diffusão de idéas lançadas por brasileiros que, errados ou certos, aspiram a grandeza da Patria. Defensor intransigente que sou do nosso regime, que reputo como o melhor — prova que pertenço ao Partido Republicano Paulista — de-fendo alguma poderêi applaudir á aberração do poder judiciario eleitoral que assim procedendo participa do engarrafamento do nosso liberalismo tão apregoado pelos nossos homens de governo...

Cine-Theatro Avenida Hoje, *Agora é meu*, com Lee Tracy, Helem Mack e David Holt. Complemento: jornal em 1 parte.

—Sabbado, *Estancia dos mysterios* com Tom Tyler, em 6 partes e continuacão do seriado — *Tarzan, o des-tinado*.

Não tenho medo dos resfriados seu compadre. Levo isto a home assim que dar a gripegue castrin. É o Cafiaspirina, o remédio de confiança. Não falta!



Nos resfriados leves a acção de Cafiaspirina é rápida e segura; faz desaparecer immediatamente o mal estar, a dor de cabeça, a moleza do corpo, etc. Contra as dores de dentes, de ouvidos, reumaticas, etc. é o unico, o insubstituível, o remédio de confiança

CAFIASPIRINA

Verifique no tubo, no envelope e nos comprimidos a Cruz Bayer



A melhor qualidade é uma sôl
a Soda Caustica
"CAVEIRA"

(Em caixas de 24 latas)

Sempre foi e sempre será a melhor qualidade

Exija esta marca e evite substitutas

Todos os materiaes agricolas

Salitre do Chile e ADUBOS completos "VIANNA". SEMENTES de batatinhas, mamona, cereaes e pastos. Arseniados, Pulverizadores, ARADOS e Carpidadeiras. Peça gratis o nosso Almanak e folheto sobre Algodão.

Arthur Vianna & Cia. Ltda.

Rua São Bento No 14 — Caixa Postal, 3520

SÃO PAULO

REGULADOR DIAN

UM CALICE AS REFEIÇÕES DA SAÚDE. REGULARISA. EVITA SOFRIMENTOS. COMBATE AS MOLESTIAS DO UTERO E OVARIOS

Larga-me... deixa-me gritar!



XAROPE S. JOÃO

É o melhor para a tosse e doenças do peito. Combate as constipações, resfria-los, coqueluche, bronchite e asthma.

O Xarope São João protege e fortifica a garganta, os bronchios e os pulmões. Milhares de curas astombrosas!



BRONCHITES, CATARRHOS, TOSSE, ETC.

PONCHE DE SIAN

Ponche de Sian é para a vida dos Pulmões e que os Pulmões são para a nossa vida.

POR QUE TANTO SOFRIMENTO?

Fraqueza, inornmia, falta de appetite, dyspepsia, dores de cabeça, fradiga, irritação, irritação nervosa, ataques e outras perturbacões, desaparecem com o TONICO e RECONSTITUINTE

TONICOMYNT

SENHORAS! SENHORINHAS!

Tratar os cabellos com JUVENTUDE ALEXANDRE e embelleza-los conservando-lhes a eterna JUVENTUDE.

CAVALHEIROS!

Tratar os cabellos com JUVENTUDE ALEXANDRE é extinguir a CASPA, evitar a queda dos cabellos e a pramatura CALVICIE. Usada como loção faz desaparecer os CABELLOS BRANCOS.

Mais de 30 annos de successo.

CASA ALEXANDRE

R. Ouvidor, 143-Rio

PARA

REUMATISMO E DEPURACAO DO SANGUE



ESSENCIA PASSOS

NAS BOAS PHARMACIAS E DROGARIAS